



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG Nº 138/2021

[Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 190/2021, por 90 dias, a partir de 13/12/2021](#)

Institui Comissão para apreciação da viabilidade e eficácia da aplicação da Recomendação nº 104/2021 do Conselho Nacional de Justiça neste Tribunal.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 104, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos tribunais que celebrem acordos de cooperação com os Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Procuradorias, Seccionais da OAB e Polícias que se situem na área territorial de suas competências para maximizar a eficiência das comunicações de atos processuais;

CONSIDERANDO a especificidade da legislação aplicada à Justiça Eleitoral, bem como a necessidade de se resguardar o devido processo legal;

CONSIDERANDO as manifestações inseridas no SEI nº 0008448-17.2021.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão responsável pela apreciação da viabilidade e eficácia da aplicação da Recomendação nº 104/2021, do Conselho Nacional de Justiça, neste Tribunal, com a celebração de acordos de cooperação com o Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e Polícias, para maximizar a eficácia das

comunicações de atos processuais.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores deste Tribunal:

- Rogério de Faria Corrêa (CRI);
- Luciana Silva Araújo (APRE);
- Giselle Lúcia de Souza Teixeira (SEJUD);
- Dagmar Vieira de Almeida Chaves (ACRE).

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021.

MAURICIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 07/10/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2080047** e o código CRC **FE7D506A**.